

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53200846896	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 DFP2300039632

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		027	3	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		028	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

BRASILIA
Local

18 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/_/_/ _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

/_/_/ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

/_/_/ _____
Data Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

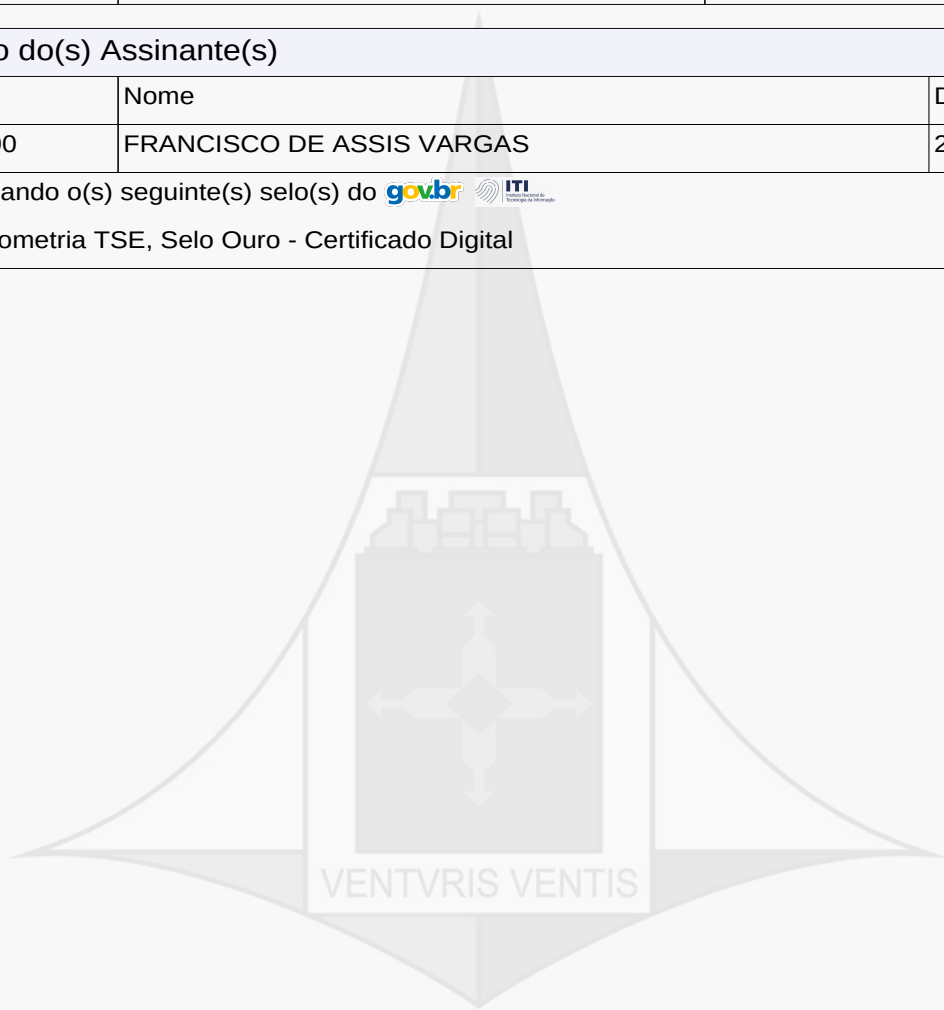
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/023.840-8	DFP2300039632	28/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
277.414.946-00	FRANCISCO DE ASSIS VARGAS	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2091833 em 23/05/2023 da Empresa FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 01693698000130 e protocolo DFP2300039632 - 05/04/2023. Autenticação: 72DD6F97659624C024E13F555A2857D6435AB. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/023.840-8 e o código de segurança 6qhm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF nº. 01.693.698/0001-30
NIRE nº. 53200846896

PAULO CÉSAR DE RESENDE PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, nascido em 06/07/1966, natural da cidade de Ituiutaba-MG, portador da Carteira de Identidade Profissional nº. 5490/D CREA/GO, expedida em 24/08/1990 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 377.050.401-15, residente e domiciliado à SHIN QL 14, Conjunto 02, Casa 01, bairro Lago Norte, Brasília – DF, CEP: 71.530-025.

MAURÍCIO ARTHUR CORGOSINHO DE MOURA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro eletricitista, nascido em 12/11/1966, natural da cidade de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade Profissional nº. 52.278/D CREA/MG, expedida em 10/01/1991 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 617.693.206-87, residente e domiciliado à SHIN QL 16, Conjunto 03, Casa 02, bairro Lago Norte, Brasília – DF, CEP: 71.530-235.

FRANCISCO DE ASSIS VARGAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 14/05/1957, natural da cidade de Carmópolis de Minas/MG, portador da Carteira de Identidade Profissional nº. 009875 CRA/DF, expedida em 06/03/1998 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 277.414.946-00, residente e domiciliado no SCR N, Quadra 702/703, Bloco F, entrada 10, apartamento 201, bairro Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.720-660.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede no SIA Quadra 4-C, Lote N30 e 31, Bloco D, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP 71200-049, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.693.698/0001-30, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº. 53200846896 em 10/03/1997, resolvem, por este instrumento e da melhor forma de direito, resolvem de pleno e mútuo acordo, proceder com a seguinte alteração contratual consolidada mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ - A sociedade resolve alterar o endereço da matriz para SIA QD 4-C, Bloco D, Lotes nº. 30 e 31, Loja 37, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-049.

II - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO FILIAIS - Alterar o endereço da **Filial 01**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.693.698/0004-83 e NIRE nº. 35902653937 para: Rua Emerson José Moreira, nº. 1.710 – Sala 01, Chácara Primavera, Campinas/SP, CEP: 13.087-441.

Alterar o endereço da **Filial 03**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.693.698/0010-21 e NIRE nº. 25900213702 para: Avenida Senador Ruy Carneiro, nº 303, sala 703, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP: 58.032-100.

Alterar o endereço da **Filial 04**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.693.698/0005-64 e NIRE nº. 27900317640 para: Rua Dr. José de Albuquerque Porciúcula, nº.101, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-345.

Página 1 de 7



III – BAIXA DE FILIAL - Baixar a **Filial 10**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.693.698/0011-02 e NIRE Nº 35904891398, estabelecida na Rua João Arcadepani Filho, nº. 250, Sala 05, Nova Riberânia, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.096-720.

IV – Nesta data constitui-se a filial nº 07, estabelecida na Avenida Iguaçu, 2.345, Sala 05, Bairro Água Verde - Curitiba/PR – CEP: 80.240-030, com a mesma atividade da Matriz e com capital social destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

V - Altera-se a ordem de numeração das filiais, passando a ser:

Filial 01 – Inscrita no CNPJ sob o nº. 01.693.698/0004-83, NIRE sob o nº. 35902653937, estabelecida na Rua Emerson José Moreira, nº. 1.710, Chácara Primavera, Campinas/SP, CEP: 13.087-441.

Filial 02 – inscrita no CNPJ sob o nº.01.693.698/0005-64, NIRE sob o nº. 27900317640, estabelecida Dr. José de Albuquerque Porciúcula, nº.101, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-345.

Filial 03 – inscrita no CNPJ sob o nº.01.693.698/0006-45, NIRE sob o nº. 28900123340, estabelecida na Rua Santa Luzia, 67, sala 04, Centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-310.

Filial 04 – inscrita no CNPJ sob o nº.01.693.698/0009-98, NIRE sob o nº. 24900262583, estabelecida na Avenida Antônio Brasília, nº. 3006, Sala 1001, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-380.

Filial 05 – inscrita no CNPJ sob o nº.01.693.698/0010-21, NIRE sob o nº. 25900213702, estabelecida na Avenida Senador Ruy Carneiro, nº 330, sala 703, Miramar, João Pessoa/PB, CEP: 58.032-100.

Filial 06 – inscrita no CNPJ sob o nº.01.693.698/0012-93, NIRE sob o nº. 35905193350, estabelecida na Rua Amália de Noronha, nº. 151, Condomínio Edifício Villa Offices, 5º Andar, Sala 506, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05.410-010.

Filial 07 - Avenida Iguaçu, 2.345, Sala 05, Bairro Água Verde - Curitiba/PR – CEP: 80.240-030.

VI - A sociedade tem por objeto social: Prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, engenharia consultiva, gerenciamento e fiscalização de obras e contratos de manutenção, prestação de serviços de administração predial, execução de obras e manutenção de sistemas de ar-condicionado e instalações mecânicas, execução de obras e manutenção de instalações elétricas, eletrônicas, telecomunicações, grupos geradores e no breaks, execução de obras e manutenção de instalações civis, hidráulicas e prediais, locação de mão de obra e representação comercial.

VII. As demais cláusulas inalteradas pela presente alteração contratual, permanecem em pleno vigor.

Página 2 de 7



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF nº. 01.693.698/0001-30

NIRE nº. 53200846896

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL E SEDE SOCIAL - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**”, com sede social no SIA QD 4-C, Bloco D, Lotes nº. 30 e 31, Loja 37, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-049, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.693.698/0001-30, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº. 53200846896.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de interesse e por decisão dos sócios, mediante alteração contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01 – Inscrita no CNPJ sob o nº. 01.693.698/0004-83, NIRE sob o nº. 35902653937, estabelecida na Rua Emerson José Moreira, nº. 1.710, Chácara Primavera, Campinas/SP, CEP: 13.087-441.

Filial 02 – inscrita no CNPJ sob o nº.01.693.698/0005-64, NIRE sob o nº. 27900317640, estabelecida Dr. José de Albuquerque Porciúcula, nº.101, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-345.

Filial 03 – inscrita no CNPJ sob o nº.01.693.698/0006-45, NIRE sob o nº. 28900123340, estabelecida na Rua Santa Luzia, 67, sala 04, Centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-310.

Filial 04 – inscrita no CNPJ sob o nº.01.693.698/0009-98, NIRE sob o nº. 24900262583, estabelecida na Avenida Antônio Brasília, nº. 3006, Sala 1001, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-380.

Filial 05 – inscrita no CNPJ sob o nº.01.693.698/0010-21, NIRE sob o nº. 25900213702, estabelecida na Avenida Senador Ruy Carneiro, nº 330, sala 703, Miramar, João Pessoa/PB, CEP: 58.032-100.

Filial 06 – inscrita no CNPJ sob o nº.01.693.698/0012-93, NIRE sob o nº. 35905193350, estabelecida na Rua Amália de Noronha, nº. 151, Condomínio Edifício Villa Offices, 5º Andar, Sala 506, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05.410-010.

Filial 07 - Avenida Iguaçu, 2.345, Sala 05, Bairro Água Verde - Curitiba/PR – CEP: 80.240-030.

Página 3 de 7



CLÁUSULA II – OBJETO SOCIAL DA MATRIZ E DAS FILIAIS- A sociedade tem por objeto social: Prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, engenharia consultiva, gerenciamento e fiscalização de obras e contratos de manutenção, prestação de serviços de administração predial, execução de obras e manutenção de sistemas de ar-condicionado e instalações mecânicas, execução de obras e manutenção de instalações elétricas, eletrônicas, telecomunicações, grupos geradores e no breaks, execução de obras e manutenção de instalações civis, hidráulicas e prediais, locação de mão de obra e representação comercial.

CLÁUSULA III - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciou suas atividades em 10/03/1997 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV – CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - O capital social da sociedade é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País e assim distribuídas entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
PAULO CÉSAR DE RESENDE PEREIRA	2.500.000	2.500.000,00	50
MAURÍCIO ARTHUR CORGOSINHO DE MOURA	1.750.000	1.750.000,00	35
FRANCISCO DE ASSIS VARGAS	750.000	750.000,00	15
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade dos quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O capital social destacado para a filial 01 é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada em moeda do País.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O capital social destacado para a filial 02 é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada em moeda do País.

PARÁGRAFO QUARTO - O capital social destacado para a filial 03 é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada em moeda do País.

PARÁGRAFO QUINTO - O capital social destacado para a filial 04 é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada em moeda do País.

PARÁGRAFO SEXTO - O capital social destacado para a filial número 05 é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrita e integralizada em moeda do País.



PARÁGRAFO SÉTIMO - O capital social destacado para a filial número 06 é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada em moeda do País.

PARÁGRAFO OITAVO - O capital social destacado para a filial número 07 é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada em moeda do País.

CLÁUSULA V – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - Qualquer que seja a alteração contratual, nela deverão constar as assinaturas de todos os sócios ou, conforme o caso, dos respectivos herdeiros ou inventariantes, dos sucessores ou representantes legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando as deliberações não forem unânimes as mesmas deverão ser formalizadas em ata de Reunião de Sócios, com registro na Junta Comercial do Distrito Federal.

CLÁUSULA VI – CESSÃO DE QUOTAS - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas de capital a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA VII – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade será administrada por todos os sócios, sempre em CONJUNTO de dois, com amplos e gerais poderes de gestão dos negócios sociais, que assinarão pela sociedade, mas tão somente em negócios do interesse da mesma, ficando-lhe proibido usá-la em negócios estranhos a finalidade social, notadamente em avais, endossos ou abonos de documentos de qualquer espécie. A permissão para comprar, vender, alienar ou onerar os bens do ativo fixo ou não, fica também subordinada à decisão de todos os sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em casos de licitações, concorrências, leilões, pregões de empresas públicas e ou privadas, onde o objeto de contratação é compatível com o objeto social da empresa, esta poderá ser representada juntos aos órgãos e ou empresas contratantes, por qualquer um de seus sócios.

CLÁUSULA VIII – ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS - Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo designar administradores não sócios, sendo que a designação do mesmo dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e maioria simples, após a integralização total do capital.

CLÁUSULA IX – CONTA CORRENTE E CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - A abertura de conta corrente e a contratação de empréstimos (bancários ou não) será de

Página 5 de 7



responsabilidade dos sócios administradores, sempre em conjunto de dois, já qualificados no preâmbulo.

CLÁUSULA X – PRÓ-LABORE – Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA XI – EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício social respeitará o ano-calendário, que tem início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro.

CLÁUSULA XII – LUCROS OU PREJUÍZOS E REUNIÃO DE SÓCIOS – Os resultados do exercício serão apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro, e o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administradores (as) quando for o caso, sendo a convocação dos sócios feita mediante correspondência simples ou ainda os sócios declararão conhecer dia, hora, local e pauta da reunião, conforme determina o art. 1072 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA XIII – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e o pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após a apresentação do balanço especial. Não sendo de interesse dos sócios a manutenção do valor do capital social, haverá uma redução referente a participação do sócio falecido ou interditado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA XIV – DECLARAÇÃO - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 6 de 7



CLÁUSULA XV – FORO - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pela legislação que rege a espécie, sendo a sociedade dissolvida nos casos previstos em lei ou a critério dos sócios se estes não mais puderem cumprir com os objetivos sociais, ficando eleito o foro de Brasília/DF, que prevalecerá sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas do presente contrato social.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, devendo ser arquivada na Junta Comercial, Indústria e Serviços do Distrito Federal, para fins de direito.

Brasília/DF, 17 de Fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR DE RESENDE PEREIRA

MAURÍCIO ARTHUR CORGOSINHO DE MOURA

FRANCISCO DE ASSIS VARGAS

Página 7 de 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2091833 em 23/05/2023 da Empresa FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 01693698000130 e protocolo DFP2300039632 - 05/04/2023. Autenticação: 72DD6F97659624C024E13F555A2857D6435AB. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/023.840-8 e o código de segurança 6qhm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/13

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

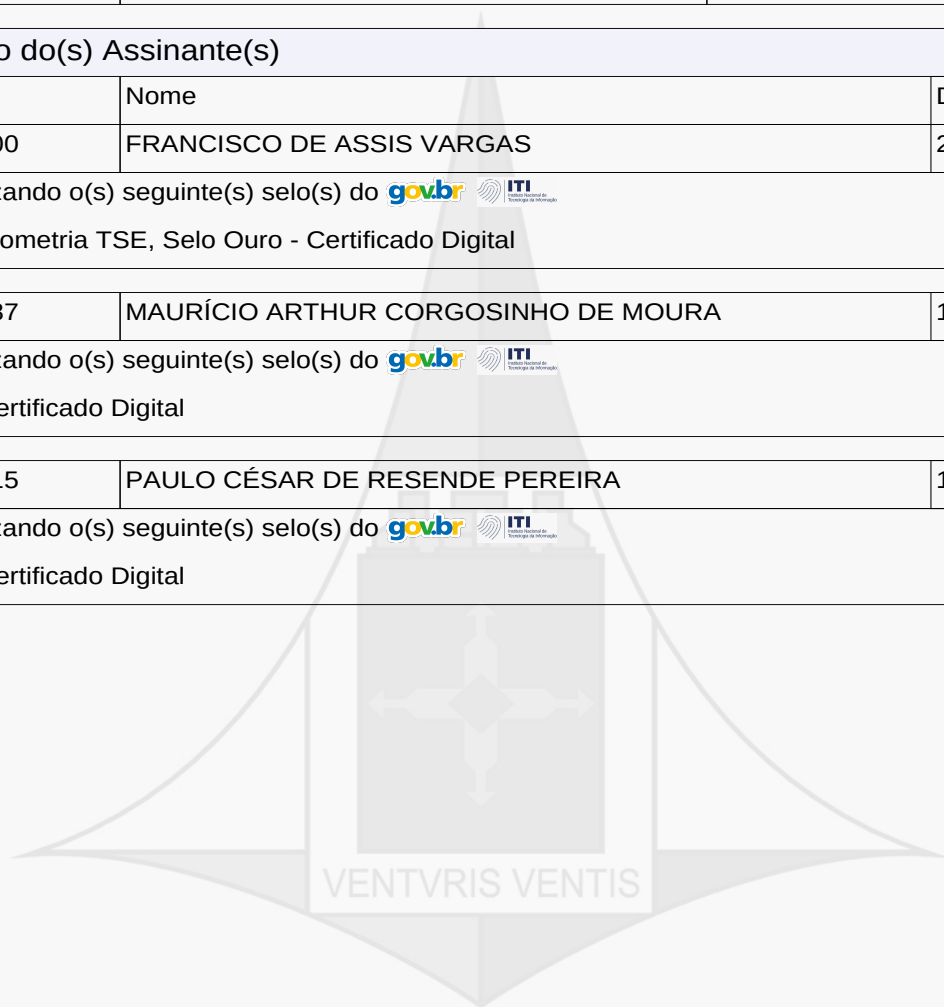
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/023.840-8	DFP2300039632	28/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
277.414.946-00	FRANCISCO DE ASSIS VARGAS	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

617.693.206-87	MAURÍCIO ARTHUR CORGOSINHO DE MOURA	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

377.050.401-15	PAULO CÉSAR DE RESENDE PEREIRA	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2091833 em 23/05/2023 da Empresa FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 01693698000130 e protocolo DFP2300039632 - 05/04/2023. Autenticação: 72DD6F97659624C024E13F555A2857D6435AB. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/023.840-8 e o código de segurança 6qhm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/023.840-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2091833 em 23/05/2023 da empresa 5320084689-6 FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
xxxxxxx	AVENIDA IGUACU 2345 LOJA 01 ANDAR TR COND BERG E THA CD COMERCBOCO BL 01 - BAIRRO AGUA VERDE CEP 80240-031 - CURITIBA/PR

23 de mai de 2023





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, de CNPJ 01.693.698/0001-30 e protocolado sob o número 23/023.840-8 em 05/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2091833, em 23/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MARIA APARECIDA CYPRIANO BARBOSA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
277.414.946-00	FRANCISCO DE ASSIS VARGAS	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
277.414.946-00	FRANCISCO DE ASSIS VARGAS	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
377.050.401-15	PAULO CÉSAR DE RESENDE PEREIRA	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
617.693.206-87	MAURÍCIO ARTHUR CORGOSINHO DE MOURA	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2023



Documento assinado eletronicamente por MARIA APARECIDA CYPRIANO BARBOSA, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2023, às 13:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.servicos.jucisdf) informando o número do protocolo 23/023.840-8.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

Brasília, terça-feira, 23 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2091833 em 23/05/2023 da Empresa FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 01693698000130 e protocolo DFP2300039632 - 05/04/2023. Autenticação: 72DD6F97659624C024E13F555A2857D6435AB. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/023.840-8 e o código de segurança 6qhm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/13